

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

<http://pe.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/ipubi/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59  
GABINETE DO PREFEITO



LEI N° 008/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

**Ementa:** Fixa o valor dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, propõe a Câmara Municipal o presente Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fixa o valor dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias em R\$ 1.250,00 a partir de 2019; de R\$ 1.400,00 em 2020; e de R\$ 1.550,00 em 2021, de acordo com o reajuste Federal de 52,86% do piso salarial, conforme a Lei 13.708 / 2018.

**Art. 2º** O valor dos vencimentos ora fixados, dependerá sempre do repasse do Governo Federal, sendo esse corrigido pela lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

**Art. 3º** Os recursos necessários ao atendimento ao dispositivo no Art. 1º (primeiro) desta Lei, correrão por conta do Orçamento do Ministério da Saúde, PAB para a saúde de família e o Programa de Apoio aos Agentes Comunitários de Saúde do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Dezembro de 2018.

  
FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL